



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ata n.º 1143  
Publicação: 26 de junho de 2017

Página 83  
Publicação: 29 de junho de 2017

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.  
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.  
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.  
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à esta entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Juína - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela Secretária MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT, 14 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA,  
CNPJ/MF N.º 00.771.945/0001-07  
Heverardo Rezende Carvalho  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

João Manoel de Souza Peres  
CPF. 488.066.511-00

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 048/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público, que retifica o Resultado do Pregão Presencial nº 048-2017, onde se lê: BRITADEIRA LOPES LTDA - ME, no item 04, no valor total de R\$ 8.343,72 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), passa a ler: no valor total de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais); onde se lê: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, nos itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 152.576,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais); passa a ler: 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais); onde se lê: CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, no item 03, no valor total de R\$ 13.865,65 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); onde se lê: no valor total de R\$ 13.869,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais); onde se lê: PRAOBRA IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, no item 05, no valor total de R\$ 3.352,50 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); passa a ler: no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Juína-MT, 22 de junho de 2017.  
Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 124/2017 PREGÃO: Nº 045/2017 - REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuél, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 14R1146550-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DANILLO APARECIDO BORELLA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, com sede Rua Rio Negro 128 - Bairro Amazonas - CEP. 32.223-550 - Contagem -MG, neste ato, representada pelo Sr. Danilo Aparecido Borella, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 232271483- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado na Rua R. 38 - Bairro Fortaleza - CEP. 14.780-972 - Barretos - SP, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº. 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o

parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEMEN BOVINO, ATENDENDO O PROGRAMA MAIS GENÉTICA MAIS LEITE, E PROGRAMA MAIS GENÉTICA MAIS CARNE, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2017.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA DATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após a prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências de habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
14	5139	17780-6-4	LITROS	1.000	NITROGENIO LIQUIDO - LT	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	NITROVET

Valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet

www.juina.mt.gov.br

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:  
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;  
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;  
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO